

**“Institui o dia do Monitor de Educação Infantil”**

**Ramão Waldir Ribas de Araujo, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Monitor de Educação Infantil, que será celebrado anualmente no dia 14 de Outubro;

Art. 2º O Dia Municipal do Monitor Escolar será instituído no calendário oficial do Município;

Art. 3º A data aludida é o reconhecimento do primordial serviço prestado por tais profissionais, na ocasião, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Educação, deverá promover ações que estimulem a divulgação do trabalho da equipe de monitores;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RAMÃO WALDIR RIBAS DE ARAUJO**  
Presidente da Câmara Municipal

O PODER UNIDO É MAIS FORTE